

EDITAL Nº 42, DE 30 de setembro de 2026

EMENTA: a Universidade Christus convoca candidatos e estabelece normas para a admissão de transferidos, no **primeiro** semestre letivo de 2027. Será realizada análise documental de transferidos para os Cursos listados neste Edital.

A Universidade Christus, com base no art. 4º da Resolução 05/02, cumprindo o que estabelece o item 9 do Edital Nº 39, de 3 de setembro de 2026, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições para admissão de candidatos inscritos como transferidos, conforme segue:

1. DOS CURSOS, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS:

1.1. A Universidade Christus oferece:

Curso de Biomedicina (Sede Aldeota), com 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Biomedicina (Sede Benfica), com 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Enfermagem (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, no turno manhã. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Enfermagem (Sede Benfica), com 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Fisioterapia (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, no turno manhã. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Fisioterapia (Sede Parquelândia), com 15 (quinze) vagas, no turno manhã. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 387, de 04/08/2026, publicada no DOU nº 146 de 05/08/2026.

Curso de Nutrição (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Nutrição (Sede Aldeota), com 15 (quinze) vagas, no turno manhã. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.

Curso de Medicina Veterinária (Sede Aldeota), com 20 (vinte) vagas, no turno manhã e 20 (vinte) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 264, de 29/06/2026, publicada no DOU nº 120 de 30/06/2026.

Curso de Psicologia (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, no turno noite e 30 (trinta) vagas, no turno manhã. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 384, de 13/08/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2024.

Curso de Psicologia (Sede Parquelândia), com 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 468, de 08/12/2023, publicada no DOU nº 234, de 11/12/2023.

Curso de Odontologia (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, no turno manhã e 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso de Odontologia (Sede Benfica), com 30 (trinta) vagas, no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Curso Superior de Tecnologia em Radiologia (Sede Aldeota), com 30 (trinta) vagas, no turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 02/02/2026, publicada no DOU nº 23 de 03/02/2026.

Conforme Resolução CONSU nº 4/2013, somente serão aceitos pedidos de transferência nestas condições:

- A transferência para o Curso de Odontologia só será permitida quando o curso de origem for o de graduação em Odontologia.
- A transferência para os Cursos de Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina

Veterinária, Enfermagem e Radiologia só será permitida quando o curso de origem for igualmente Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária e Enfermagem e Radiologia.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo site www.unichristus.edu.br, no período de 01/10/2026 a 12/02/2027, e só estarão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber o **upload dos seguintes documentos**:

- I.** Documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade (cópia autenticada).
- II.** Histórico Escolar atualizado, constando a situação regular no ENADE.

Após a realização da inscrição no site, o candidato deverá comparecer **presencialmente**, na data e horário agendados no momento da inscrição, para a realização das provas do processo seletivo, portando os seguintes documentos:

- I.** Histórico Escolar atualizado constando a situação regular no ENADE.
- II.** Programa das disciplinas cursadas e aprovadas.
- III.** Declaração de que está regularmente matriculado, constando o semestre e a duração do curso.
- IV.** Declaração constando o reconhecimento ou a autorização do curso atual (caso não conste no histórico escolar).

2.1. O processo seletivo acontecerá de forma presencial.

2.2. O processo seletivo constará de **análise curricular e preenchimento de um formulário, agendados pelo candidato no momento da inscrição**, no período especificado no início deste edital. Ambas as etapas serão de caráter obrigatório para todos os candidatos.

2.3. Poderá realizar o formulário o candidato que tenha realizado sua inscrição no Processo Seletivo de acordo com o item 2, e tenha feito o upload de todos os documentos indicados no item 2.

2.4. A análise curricular e o formulário serão realizados presencialmente nas instalações da Universidade Christus. O local da sede está condicionado ao curso escolhido pelo candidato(a) no momento da inscrição. Confira seu local de prova nas sedes da Universidade Christus especificadas abaixo:

a) Sede Aldeota

Endereço: R. Visconde de Mauá, 1940- Aldeota

- Biomedicina
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Radiologia

b) Sede Benfica

Endereço: Rua Princesa Isabel, 1920 - Benfica

- Enfermagem
- Biomedicina
- Odontologia

c) Sede Parque Ecológico

Endereço: Rua Adolfo Gurgel, 133 – Cocó

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia

d) Sede Parquelândia

Endereço: Rua 21 de Abril, 295 – Parquelândia

- Fisioterapia
- Psicologia

2.5. O candidato deve procurar a secretaria de alunos da sede escolhida e entregar os documentos solicitados no item 2. Neste momento será aplicado o formulário, o qual valerá de 0 (zero) a 21 (vinte e

um) pontos. Serão disponibilizados 30 (trinta) minutos para sua realização.

2.6. Posteriormente ao preenchimento do formulário, o candidato será atendido pela coordenação para a análise curricular.

2.7. Os candidatos classificados serão contatados pela Comissão de Processo Seletivo por meio do número de telefone e/ou e-mail informados no momento da inscrição, comunicando sobre o resultado do processo seletivo, bem como sobre o dia e o horário para a realização da matrícula presencial.

2.8. O candidato deve apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula presencial:

I) Documento de identidade do candidato;

II) Certificado Conclusão do Ensino Médio;

III) Comprovante de endereço do candidato;

IV) Título de eleitor (maiores de 18 anos) do candidato;

V) Documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares (se for do sexo masculino);

VI) CPF do seu responsável financeiro;

VII) Documento de identidade do responsável financeiro;

VIII) Comprovante de endereço do seu responsável financeiro.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a Comissão do Processo Seletivo - CPS institui como condições mínimas: (1) análise dos documentos solicitados, conforme item 2; (2) análise curricular com a Coordenação do Curso; e (3) preenchimento do formulário.

3.2. Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 2; não comparecer à análise curricular com a Coordenação do Curso, e/ou não alcançar a pontuação mínima de 14 pontos no Formulário.

3.3. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

3.4. O candidato aprovado receberá, por e-mail e/ou contato telefônico, a partir do dia de sua aprovação, todas as instruções para a realização da matrícula.

3.5. Todos os itens, as regras e as condições estabelecidas no Edital Nº 39, de 3 de setembro de 2026 - Processo Seletivo 2027.1, têm que ser cumpridos.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo e local de realização estabelecidos neste EDITAL. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo, na Sede Parque Ecológico, sua solicitação para o referido atendimento, por meio de preenchimento de formulário específico, com antecedência mínima de 48h antes da análise curricular e formulário avaliativo.

4.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela CPS, o candidato deve comprovar a necessidade desse atendimento por meio da apresentação de laudo médico original, atualizado e assinado por profissional médico habilitado, com seus dados identificados em carimbo em que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis. A critério da CPS, caso julgue necessário, o candidato poderá, além do laudo médico apresentado, ser submetido à avaliação por uma junta médica, a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O laudo médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

4.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.

4.5. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas e atendidas conforme critérios de viabilidade e razoabilidade. Em qualquer hipótese, serão respeitados data, horário, tempo e local de realização das provas.

4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado, caso tenha seu pedido deferido, deve efetuar o pagamento, em até 24h antes da aplicação do Formulário, dos custos adicionais (previamente apresentados pela CPS) que eventualmente se fizerem necessários, sob pena

de não lhe ser concedido o atendimento diferenciado.

4.7. Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas; por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

Fortaleza, 30 de setembro de 2026.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Christus

Publique-se.